



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.360, DE 24 DE junho DE 1993

Dispõe sobre a criação do SERVIÇO DE
 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e, de modo especial, do disposto no artigo 329 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica criado o SERVIÇO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, dentro da Divisão de Controle de Arrecadação, da Área da Receita, com nível hierárquico de serviço.

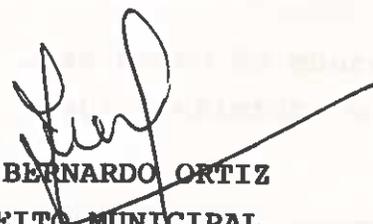
ARTIGO 2º - À unidade de que trata o artigo 1º compete:

- I - elaborar os croquis das ruas nas quais for executado o melhoramento, bem como o levantamento das testas das reais dos imóveis;
- II - preparar planilhas de lançamento de tributo e incumbir-se da publicação do respectivo Edital no Diário Oficial do Município;
- III - notificar os contribuintes para o pagamento do tributo lançado, emitir os respectivos recibos de pagamento e exercer controle do mesmo

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de junho de 1993,
 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

